



UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária

**ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO CONSELHO PEDAGÓGICO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**Dia 15 de abril de 2025**

**CÍRCULO ELEITORAL – Estudantes da Faculdade de Medicina Veterinária**

**Identificação da Lista – \_\_\_\_\_**  
(identificar por lema, mandatário, ou primeiro candidato)

Nº elementos	Nome completo	Nº Estudante
1		
2		
3		
4		
5		

SUPLENTES

1		
2		
3		
4		
5		



UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária

**OBSERVAÇÕES:**

A lista deve conter cinco estudantes, os quais deverão assegurar uma representação equilibrada do 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudo.

A lista deve ser subscrita por um mínimo de 2% dos elementos que constituem o colégio eleitoral.

Integrar, para cada um dos órgãos de governo, tantos elementos suplentes quantos os efetivos, sendo estes tantos quantos os lugares a preencher.

A Lista deve acautelar o previsto no art.º 4.º da Lei n.º 6/2019, de 28 de março:

[ ...

2 — Entende -se por *limiar mínimo de representação equilibrada a proporção de 40 % de pessoas de cada sexo nos cargos e órgãos a que se refere a presente lei, arredondado, sempre que necessário, à unidade mais próxima.*

3 — No caso de órgãos colegiais eletivos, as listas de candidatura obedecem aos seguintes critérios de ordenação:

- a) Os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo;
- b) Não pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos.

...]